



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Municipal nº 026/2014

Dispõe sobre os horários de expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando a necessidade de alterar os horários de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a fim de garantir a torcida de todos e evitar faltas injustificadas e consequente desserviço à população;

DECRETA

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014 haverá alteração do horário de expediente nos serviços da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, com prorrogação de eventuais prazos que vencerem estas datas.

§ 1º No dia **12 de junho** do corrente ano, o horário de expediente terá início às 08:00h e encerrar-se-á às 14:00h, ininterruptamente, com intervalo para o almoço de 01 (uma) hora, a ser cumprido de forma escalonada, a critério da chefia.

§ 2º No dia **23 de junho** do corrente ano, o horário de expediente terá início às 08:00h e encerrar-se-á às 16:00h, ininterruptamente, com intervalo para o almoço de 01 (uma) hora, a ser cumprido de forma escalonada, a critério da chefia.

§ 3º No dia **17 de junho** do corrente ano, o horário de expediente terá início às 08:00h e encerrar-se-á às 14:00h, ininterruptamente, com intervalo para o almoço de 01 (uma) hora, a ser cumprido de forma escalonada, a critério da chefia.

§ 4º Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol jogar no dia **04 de julho** do corrente ano, o horário de expediente terá início às 08:00h e encerrar-se-á às 16:00h, ininterruptamente, com intervalo para o almoço de 01 (uma) hora, a ser cumprido de forma escalonada, a critério da chefia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

§ 5º Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol jogar nos dias **08** ou **09 de julho** do corrente ano, o horário de expediente terá início às 08:00h e encerrar-se-á às 14:00h, ininterruptamente, com intervalo para o almoço de 01 (uma) hora, a ser cumprido de forma escalonada, a critério da chefia.

Art. 2º Nos dias em que houver alteração de horário de expediente, fica proibido a todos os órgãos da Prefeitura realizarem expediente interno e/ou hora extra.

Art. 3º Excetuem-se do disposto neste Decreto as unidades que prestam serviços essenciais, que deverão manter regime de plantão.

Art. 4º As Escolas da rede municipal de ensino deverão, visando atingir aos fins do presente Decreto, fazer os devidos ajustes no calendário escolar, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 22 de maio de 2014.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Jucilei Pereira da Silva
Secretário da Administração